**I N D I C A Ç Ã O Nº 004/2023**

**Autoria do Vereador: EDMAR MARQUES LEITE.**

***INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, COM CÓPIA A ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A NECESSIDADE DE REALIZAR UM LEVANTAMENTO DOS MUNÍCIPES NOVA MARINGAENSES QUE SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. ISSO À PARTIR DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO).***

Com base no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa ouvido o Soberano Plenário, que o presente expediente seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, visando o atendimento desta indicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A propositura em apreço tem a finalidade precípua de viabilizar às famílias que possuem o direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica. Benefício esse, criado pelo Governo Federal, para beneficiar as unidades residenciais de famílias com baixa renda com a redução da tarifa de consumo de energia elétrica.

Diante desta narrativa solicito que seja realizado um levantamento dos munícipes nova maringaenses que se enquadram nos requisitos necessários para a obtenção deste benefício. Isso a partir das informações contidas no cadastro único do governo federal (cadÚnico).

Vale destacar a importância da realização de uma campanha de conscientização aos munícipes com intuito de levar as informações necessárias sobre o cadastro, frisando que o cliente que pode ser beneficiado pelo programa tenha a conta de luz no nome dele ou que informe a concessionária que tem na família um beneficiário.

Frente ao exposto, certo da relevância do assunto, conto com a apreciação positiva dos nobres parlamentares e na atenção especial da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e da Ilustríssima Secretária de Assistência Social quanto ao acolhimento do presente expediente indicatório.

**Sala das Sessões “Carlos Manoel Martins Esteves”,** 24 fevereiro de 2023.

**EDMAR MARQUES LEITE**

Vereador/1º Secretário